



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 040 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 28/10/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Declaração a emitir pelos clubes possibilitando a circulação entre concelhos dos seus agentes

Exmos. Senhores/Senhoras dirigentes das Associações e dos Clubes

A publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de Outubro, (<https://dre.pt/web/guest/home//dre/146435548/details/maximized>) limita a circulação entre concelhos no território continental no próximo fim-de-semana (mais concretamente entre as 00 h 00 minutos do dia 30 de Outubro e as 06 h 00 m do dia 3 de Novembro).

Aguardamos, até ao final do dia de hoje, a reconfirmação por parte da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto da permissão do Governo para que as equipas do desporto federado se desloquem para realizar os jogos calendarizados, - equiparando, assim, o desporto federado a atividade profissional.

Entretanto, na eventualidade de tal autorização vir a ser concedida, procedemos desde já à divulgação da Declaração que os Clubes devem emitir em papel timbrado do clube e assinada por quem tenha poderes de representação, colocando ainda o respetivo carimbo, para que os seus agentes desportivos se possam deslocar entre concelhos.

Aconselha-se ainda que a esta declaração seja anexada uma cópia do calendário do jogo a disputar, na qual seja identificável o dia, a hora e o local da sua realização.

LISBOA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 48-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO para efeito de atividades profissionais ou equiparadas

Em face das limitações estabelecidas na **Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020**, no âmbito da declaração de calamidade decorrente do COVID19, o **Inserir nome Clube**, com sede na **Inserir morada**, pessoa coletiva n.º **Inserir NIPC**, devidamente representada por **Inserir nome representante**, na qualidade de **Inserir função**, declara, para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 22º da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020** de 14 de outubro de 2020, no cumprimento da **Orientação nº 036/2020 da DGS** relativo às Competições Desportivas e ainda considerando o ponto 16 da **Resolução 89-A/2020**, que o agente desportivo devidamente inscrito na **Federação Portuguesa de Basquetebol**, **Inserir nome completo**, número de CC **Inserir CC**, número de Atleta FPB **Inserir Nº FPB**, com residência em **Inserir morada residência**, inscrito neste Clube desportivo, necessita de circular por mais do que um concelho para a prática de atividade desportiva federada, em contexto de treino e em contexto competitivo, sendo fundamental para a normal realização das provas dos Campeonatos Nacionais previstas para o período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2020.

Atenta a natureza das funções e tarefas desempenhadas por este Agente Desportivo, não é possível o recurso regular ao teletrabalho, razão pela qual este tem que se deslocar, entre a sua residência e as instalações do Clube desportivo federado na FPB, circunstância enquadrável no artigo 4.º da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020** de 14 de outubro de 2020.

Nos termos da **Resolução de Conselho de Ministros n.º 53-A/2020**, a atividade dos praticantes desportivos federados e seus treinadores, bem como acompanhantes desportivos do desporto adaptado, é equiparada a atividade profissional.

Por ser verdade, se emite a presente Declaração.

Local, 29 de outubro de 2020

Com os melhores cumprimentos,

Inserir nome Clube

(Assinatura)

Nome representante

Função

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

